

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025

SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social de Maraial/PE

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Assistência Social de Maraial/PE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 104.568,47 (Cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01/07/2025 a 04/07/2025.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: cpl@maraial.pe.gov.br

PREVISÃO LEGAL: ART. 75-I LEI 14.133/21 C/C ART. 1º- DM Nº 013/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.	3
3. ENVIO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
5. HABILITAÇÃO.....	9
6. CONTRATAÇÃO.....	10
7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2025.

(Processo Administrativo n.º040/2025)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAIAL**, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do [art. 75](#), inciso I da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Art. 1º do Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 021 e 022, de junho de 2023, atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871/23, e ainda do Decreto Municipal n. 02, de 03 de janeiro de 2024 da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) atualizada em [julho de 2023](#), e demais normas aplicáveis.

Período de envio de propostas: 01/07/2025 a 04/07/2025 até às 08:00h.

Data do julgamento: 04/07/2025 às 08:30h.

E-mail: cpl@maraial.pe.gov.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE**, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
2. A contratação ocorrerá conforme quantitativos, descritivos, condições e exigências estabelecidos no Projeto Básico e Projeto Executivo, quando couber, deste Aviso de Contratação Direta, inclusive seus anexos.
 - a. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

4. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio de propostas através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br durante o período de 01/07/2025 a 04/07/2025.
 - a. O resultado será divulgado no sítio eletrônico "<https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao>".
 - b. O fornecedor/prestador de serviços será o responsável pelo envio da proposta ao endereço eletrônico referido, bem como por qualquer outra informação

prestada diretamente ou por seu representante devidamente constituído, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do não envio da proposta ou por incorreções ou arquivos danificados.

5. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- i. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- ii. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- iii. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- iv. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- v. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- vi. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

- i. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
9. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - a. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).
10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DO ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

11. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.
12. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail já disponibilizado neste aviso de contratação direta, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - a. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - b. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
15. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos

recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

16. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
17. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e Projeto Executivo, quando couber, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
18. No envio da proposta o fornecedor deverá também enviar declarações relativas aos seguintes itens:
 - a. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c. Que se responsabiliza pelas informações que forem fornecidas na proposta enviada através do e-mail, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - d. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - e. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
19. O licitante organizado em cooperativa deverá fornecer declaração a ser enviada junto da proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
20. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
21. A proposta poderá ser alterada e reenviada pelo fornecedor durante o período de acolhimento, desde que não assuma valor superior a alguma já enviada anteriormente por ele.
22. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

23. Encerrado o período de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
24. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - a. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - b. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do e-mail, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
25. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ata de julgamento do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
26. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
 - a. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
27. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
28. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a. Contiver vícios insanáveis;
 - b. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
29. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - a. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - b. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis,

medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

30. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- a. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - b. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,
 - c. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - d. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
 - e. O valor global estimado para a contratação.
 - f. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
 - g. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - h. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
32. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela administração, desde que não haja majoração do preço.
- a. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - b. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
33. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
34. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
35. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

36. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Projeto Básico deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de propostas.

- a. O prazo de envio da documentação de habilitação será de **2 (duas)** horas a contar de sua solicitação.
 - b. O prazo estabelecido no item acima poderá ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feita no e-mail pelo fornecedor, antes de findo o prazo inicial.
37. É pré-requisito, na forma do art. 63-§2º da Lei nº 14.133/21, sob pena de inabilitação, a avaliação prévia do local de execução da obra para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, devendo o licitante realizar vistoria prévia no local.
- a. É facultado ao licitante atestar, sob sua inteira responsabilidade, que conhece o local e as condições de execução de serviço, devendo ser anexada declaração em conjunto com a documentação de habilitação.
38. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
39. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
40. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
41. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
42. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
43. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
44. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos enviados via e-mail.

45. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
46. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
47. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail, no prazo de 4 horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da LN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
48. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
49. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
50. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
51. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
52. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.
53. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
54. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

55. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado

Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

56. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- a. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - b. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
57. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- a. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - b. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
58. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.
59. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso de contratação direta, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

60. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
 - l. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - m. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 61.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 62.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 63.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 64.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 65.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 66.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do

- recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
67. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
68. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. As peculiaridades do caso concreto;
 - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
69. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
70. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
71. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
72. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
73. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

74. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados

(procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - b. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - c. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - d. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
75. As providências dos subitens acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
76. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
77. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
78. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos sendo também enviado por e-mail, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
79. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
80. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
81. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
 - ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - ANEXO III - Declaração Conjunta;
 - ANEXO IV – Projeto Básico;

Maraial, 30 de junho de 2025.

Marlos Henrique Cavalcanti
Prefeito

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

1.2.8 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

1.2.8.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Para todas as empresas independente de seu regime, elenca-se abaixo os exercícios sociais para fins de análise deste processo licitatório, que serão considerados aceitos se assim apresentados:

a) após o 1º (primeiro) dia do mês de abril (01/04) – Exercício Social: 2023 e 2024.

1.3.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa

de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

1.3.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

1.3.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

1.3.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente licitação.

1.5. Comprovarão a qualificação técnica:

a.1) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

a.2) Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de **ATESTADO** de capacidade de execução de serviços da empresa emitido por pessoa de direito público e/ou privado, devidamente assinado pelo responsável por emitir a declaração, o atestado deverá vir acompanhado de sua devida **ART/RRT**.

a.3) Capacitação técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecidos pelo **CREA e/ou CAU**.

a.3.1) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida das assinaturas das partes), ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro e Quitação Pessoa jurídica, expedida pelo **CREA e/ou CAU**, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o **CREA e/ou CAU** deverão observar a Lei nº 5.194/66;

a.3.2) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência do Contratante.

a.3.3) Atestado, passado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, de que o licitante visitou a área e condições locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação, devendo tal visita ser feita pelo(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa e **em até 02 (dois) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes**. Nos termos do entendimento por parte do TCU no Acórdão nº 906/2012, e facultado a empresa licitante, apresentar declaração de responsabilidade e conhecimento de todos os detalhes que envolvem a execução do serviço por quem de direito assinado.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE E A
EMPRESA**

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo sr. prefeito XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o senhor: xxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 021 e 022, de junho de 2023, atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871/23, e ainda do Decreto Municipal n. 02, de 03 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.246, de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n /202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO
1				
2				
3				
...				

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Projeto Básico que embasou a contratação e eventuais anexos;

1.3.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos;

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. MATRIZ DE RISCO:

3.2.1 Constituem riscos a serem suportados pelo Contratante:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

3.2.2 Constituem riscos a serem suportados pelo Contratado:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

3.2.3 Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de% para a Contratante e% para o Contratado:

- a) (...);
- b) (...)
- c) (...)

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras acerca da subcontratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.4. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, X, XI, XIV, XVI e XVII)

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 8.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 8.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade municipal.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 9.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 9.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 9.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado; e
 - 9.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 9.9. Caso a garantia seja mediante títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 9.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 9.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

9.16. A garantia de execução é independente da que eventualmente seja prevista no Termo de Referência especificamente para os itens entregues e serviços executados.

9.17. CLÁUSULA DE RETOMADA

9.17.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.17.2. A seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

9.17.2.1. Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

9.17.2.2. Acompanhar a execução do contrato principal.

9.17.2.3. Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

9.17.2.4. Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.17.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.17.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.17.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

9.17.5.1. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

9.17.5.2. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Aviso de Contratação Direta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma Físico-financeiro.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RUA DR JOSE HYGINO
01.832.728/0001-42
2025

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha C/Loc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02	PODER EXECUTIVO						
02 14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08	Assistência Social						
08 244	Assistência Comunitária						
08 244 2000	Gestão do Programa Cozinha Comunitária						
08 244 2000 1090 0000	Construção e Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o Programa Cozinha Comunitária						
324	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050.00-001 001 1,501	0,00	105.000,00	105.000,00
Total					0,00	105.000,00	105.000,00
Código de Aplicação							
001	Ordinario			105.000,00			
001	Recursos Proprios do Municipio			105.000,00			
TOTAL				105.000,00			

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

- 16.1. É eleito o Foro da Cidade de Lagoa dos Gatos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maraial, de..... de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Maraial
Processo Licitatório n°. 000/2025.
Dispensa n° 000/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades da lei, para fins de participação na licitação na modalidade **DISPENSA n° 000/2025**, que:

- a) Não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.
- b) A empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento;
- c) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 10 do presente aviso de contratação direta.
- e) Que tomamos conhecimento de todas as peculiaridades, especificações e riscos condizentes à execução do objeto licitado, que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- f) A licitante possui plena e total capacidade técnica operacional e funcional para cumprimento das obrigações contratuais.
- g) DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Nome e assinatura do Declarante)

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Reforma do Prédio da Cozinha Comunitária – Município de Maraial/PE

1. Identificação da Necessidade

A Cozinha Comunitária de Maraial/PE é um projeto social voltado à promoção da segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade. O imóvel público destinado à sua implantação encontra-se atualmente com **estruturas físicas e instalações inadequadas**, não atendendo às exigências técnicas e sanitárias para o preparo e distribuição de alimentos.

Assim, faz-se necessário realizar **obras de reforma e adequação do prédio**, com foco na funcionalidade, acessibilidade, segurança, higiene e eficiência operacional da unidade.

2. Objetivo do Projeto

Realizar a **reforma do imóvel público** localizado no município de **Maraial/PE**, com vistas à instalação da Cozinha Comunitária Municipal, assegurando que o espaço atenda:

- Às **normas da ANVISA** e da **vigilância sanitária local**;
- Às **normas de acessibilidade (NBR 9050)**;
- Às condições técnicas, funcionais e de segurança necessárias para o preparo e fornecimento de refeições diárias à população assistida.

3. Diagnóstico da Situação Atual

A equipe técnica da Prefeitura Municipal de Maraial realizou vistoria técnica no prédio, constatando:

- **Cobertura com infiltrações** e telhas danificadas;
- **Instalações elétricas e hidráulicas inadequadas ou obsoletas**;
- **Revestimentos internos comprometidos**, com presença de mofo e trincas;
- **Ausência de acessibilidade universal** (rampa, corrimãos, sinalização);
- Necessidade de **layout funcional** para separação de áreas (armazenamento, preparo, cocção, limpeza);
- **Ausência de sistema de combate a incêndio**;

- Falta de **ventilação adequada e iluminação natural e artificial insuficientes.**

4. Solução Proposta

A intervenção proposta compreende:

- Reforma da cobertura (telhado, forro e estrutura);
- Execução de revestimentos novos (paredes e pisos com material lavável);
- Reforma e/ou substituição das **instalações elétricas e hidráulicas;**
- Criação de ambientes funcionais: área de preparo, armazenamento seco e refrigerado, lavagem, cocção e distribuição;
- Adequações de acessibilidade (rampas, sanitários, sinalização);
- Implantação de **sistema de ventilação e exaustão;**
- Instalação de **pontos elétricos e hidráulicos** compatíveis com os equipamentos da cozinha;
- Implantação de **piso tátil e sinalização visual** para pessoas com deficiência;
- Adaptação de **banheiros e vestiários para manipuladores de alimentos;**
- Pintura geral e instalação de esquadrias metálicas ou de alumínio.

5. Análise de Viabilidade Técnica e Econômica

A opção pela **reforma da estrutura existente** representa uma solução técnica viável e mais econômica do que a construção de uma nova edificação. Além disso:

- **Reduz custos de infraestrutura e tempo de execução;**
- Aproveita imóvel público ocioso;
- Gera menor impacto ambiental;
- Permite implantação do serviço em menor prazo, beneficiando rapidamente a população.

6. Riscos e Mitigações

Risco Identificado	Estratégia de Mitigação
Descoberta de problemas estruturais durante a obra	Acompanhamento técnico contínuo e elaboração de projeto executivo detalhado

Atraso na entrega de materiais ou execução	Planejamento de cronograma com margem e cláusulas contratuais
Não atendimento das exigências sanitárias	Engajamento da Vigilância Sanitária local durante o projeto

7. Conclusão

A elaboração do presente ETP justifica tecnicamente a **reforma do prédio para instalação da Cozinha Comunitária de Maraial/PE**, garantindo a execução de uma obra **eficiente, econômica e com elevado impacto social positivo**. O projeto é viável técnica, operacional e economicamente, estando alinhado aos princípios da administração pública, em especial à promoção do bem-estar social.

Maraial/PE, 10 de JUNHO de 2025.

MARCELO ADRIANO DE BARROS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PE 182093801-8

MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento



**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE
FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA,
LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA,
SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DA MARAIAL/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

MARAIAL/PE

10 DE JUNHO DE 2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerações Gerais

A Prefeitura Municipal de Maraial /PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social apresenta o **PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.**

Apresentaremos as necessidades de reforma nas instalações do prédio onde funcionará a Cozinha Comunitária do Município de Maraial. Observamos um desgaste significativo na estrutura física da unidade, o que comprometeria não apenas a qualidade do atendimento prestado, mas também a segurança de usuários, profissionais e demais colaboradores.

Apresenta infiltrações, rachaduras nas paredes, sistema elétrico e hidráulico obsoletos, além de problemas gravíssimos demonstrados na cobertura do prédio. O local carece de melhores condições de ventilação e iluminação, além de necessidade de adequação para o funcionamento de uma cozinha comunitária, demandando adaptações para garantir acessibilidade e conforto.

A modernização da infraestrutura do local é imprescindível para atender às exigências sanitárias e regulamentações vigentes, além de proporcionar um ambiente mais adequado para o trabalho dos profissionais. A área do local necessita urgentemente de reforma para que assim se atenda as normas técnicas interpostas pelos órgãos fiscalizadores.

Todas as demais soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura da edificação, influenciando diretamente na qualidade dos serviços prestados pelos profissionais, presteza, conforto e segurança de todos que participam deste ambiente.

A Proposta do Projeto é resgatar as condições de habitabilidade e funcionalidade do prédio. Será previsto a pintura geral do ambiente, adequação de áreas, reforma de banheiros, troca de piso e revestimentos, além de substituição da cobertura do prédio, dentre outras melhorias compatíveis com as necessidades e a

limitação orçamentária.

No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, plantas, orçamento e demais peças componentes.

1.2 Componentes do Informe Técnico

O Projeto Básico tem como objetivo reunir um conjunto de dados, com nível de precisão satisfatório, a fim de caracterizar a obra, tomando por base os estudos técnicos preliminares, caracterizando plenamente o objeto e permitindo uma avaliação precisa dos custos.

A obra será realizada sob Administração Indireta, ou seja, através de uma empresa contratada por licitação a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com controle e fiscalização do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

O presente projeto básico fora elaborado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil MARCELO ADRIANO DE BARROS CARLOS, CREA PE nº 182093801-8.

O Projeto Básico de Engenharia está sendo apresentado em volume único e contém:

- Plantas Baixas e Detalhes Gerais;
- Planilha Orçamentária;
- Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Relatório Fotográfico;
- Anexos;

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1- RESUMO

2.1.1 EMPREENDIMENTO:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

2.1.2 LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, CENTRO, MARAIAL/PE



Localização de Maraial no Estado de Pernambuco. Fonte: wikipedia.

Coordenadas: 8° 48' 10" S 35° 49' 44" O

País: Brasil

Unidade Federativa: Pernambuco

Municípios Limítrofes: Jaqueira, Catende, Xexeu, Palmares, São Benedito do Sul e Colônia Leopoldina.

Distância até a capital: 151 km



Localização do Prédio onde funcionará a Cozinha Comunitária.. Fonte: Google Maps

Coordenadas do local de intervenção: -8.783146, -35.811763

Link da localização no Google Maps:

https://www.google.com.br/maps/@-8.7831373,-35.8117749,93m/data=!3m1!1e3?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDYwNC4wIKXMDS oASAFQAw%3D%3D

2.1.3 EMPREENDEDOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.1.4 CUSTO ESTIMADO DO INVESTIMENTO:

R\$ 104.568,47 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

2.1.5 TABELAS BASE DE CUSTOS E COMPOSIÇÕES:



SINAPI - 04/2025 - PERNAMBUCO; (NAO DESONERADA);

2.1.6 BDI UTILIZADO:

20,42%

2.1.7 - PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO:

02 (DOIS MESES)



2.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O estudo de necessidades foi realizado tomando-se como base a limitação financeira, os problemas físicos identificados na vistoria in loco.

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer metodologias construtivas, critérios de medição e normas relacionadas aos serviços previstos para a execução da obra, assegurando um padrão de qualidade satisfatório.

2.3 ESTUDO DO PROJETO

INFRAESTRUTURA PREDIAL

A edificação existente está inserida no município de Maraial/PE, possui piso em revestimento ultrapassado na sua área interna e em sua área externa, ainda destacamos sua cobertura parcialmente de telhas de fibrocimento.

LEVANTAMENTO CADASTRAL

Foi realizado um levantamento cadastral do prédio existente e seu entorno com auxílio de trena de fibra de vidro, trena a laser e trena metálica, com base no qual se elaborou uma planta em CAD, ou seja, o “as built” da edificação, a qual foi tratada e utilizada para o desenvolvimento dos projetos e levantamento dos quantitativos dos serviços a serem executados.

ESTUDO GEOTÉCNICO

O método construtivo tipicamente usado na região e edificações vizinhas trata-se de estruturas em concreto armado através de sapatas (fundação superficial), vigas baldrame, pilares, vigas e lajes e cobertas em estruturas de madeira.

Devido ao conhecimento prévio do subsolo da região de implantação da obra, que é tipicamente constituído de material silte-arenoso e/ou argilo-arenoso de medianamente compacto a altamente compacto, não houve necessidade de

realização de estudos de sondagem geotécnica à percussão, sendo suficiente a análise tátil-visual. Em se tratando de uma obra de simples reforma, não havendo intervenções estruturais significativas, tal estudo mostra-se suficiente para o desenvolvimento das soluções do projeto.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PROJETO

O presente projeto tem como objetivo a **reforma do prédio onde será implantada a Cozinha Comunitária do município de Maraial/PE**, visando a adequação do espaço físico existente às normas técnicas, sanitárias e funcionais necessárias para o pleno funcionamento de uma unidade de preparo e distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social.

Diagnóstico da Estrutura Atual

Após vistoria técnica realizada por profissionais da área de engenharia e arquitetura, foram identificadas diversas **inadequações estruturais, elétricas, hidráulicas e sanitárias**, além de **comprometimentos no revestimento, esquadrias, cobertura e sistema de ventilação** do prédio. O imóvel, na condição atual, **não atende aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária (RDC nº 275/2002 da ANVISA, entre outras normas pertinentes)**, comprometendo a viabilidade da operação segura e higiênica de uma cozinha comunitária.

Adequações Necessárias

A reforma contempla:

- **Demolições parciais e adequações de layout interno** para otimizar o fluxo de trabalho e separação de áreas (suja/limpa);
- **Reforço estrutural**, caso necessário, para garantir estabilidade e segurança;
- **Revestimentos com materiais laváveis e resistentes à umidade** em pisos e paredes, conforme exigência da vigilância sanitária;
- **Instalações elétricas e hidráulicas compatíveis com equipamentos industriais** de cozinha;
- **Construção/adaptação de banheiros e vestiários para funcionários**, conforme a NR 24;
- **Melhoria na ventilação e iluminação natural e artificial** do ambiente;

- **Adequação de acessibilidade** conforme NBR 9050, incluindo acesso para pessoas com deficiência;
- Instalação de **sistema de combate a incêndio**, conforme normas do Corpo de Bombeiros.

Importância Social do Projeto

A cozinha comunitária é uma política pública essencial para **promover a segurança alimentar e nutricional**, fornecendo refeições saudáveis e balanceadas à população em situação de pobreza e extrema pobreza. Além disso, pode ser utilizada para **ações educativas, capacitações em boas práticas de manipulação de alimentos e inclusão produtiva**, fomentando geração de renda e fortalecimento comunitário.

Racionalidade Técnica e Econômica

A opção pela **reforma da estrutura existente**, em vez da construção de um novo edifício, representa uma **solução técnica mais econômica e ambientalmente sustentável**, aproveitando a base estrutural já existente e reduzindo custos com demolição e terraplanagem. A intervenção proposta garante o cumprimento das exigências legais e funcionais com maior agilidade e menor impacto orçamentário.

Diante do exposto, a reforma do prédio visa garantir a **implantação adequada e eficiente da Cozinha Comunitária**, assegurando condições sanitárias, estruturais e operacionais compatíveis com sua finalidade pública, promovendo dignidade, inclusão social e segurança alimentar à população beneficiada.

3.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As seguintes especificações constituem, juntamente com os projetos básicos, elementos fundamentais para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Maraial/PE, na execução dos serviços do objeto.

Este tópico visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades ou etapas da construção e também definir através de fabricantes e marcas os produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

As especificações técnicas de um projeto são documentos ou partes do projeto que descrevem, de forma clara e detalhada, todos os materiais, métodos construtivos, normas técnicas, padrões de qualidade e critérios de execução que devem ser seguidos durante a realização de uma obra ou serviço.

Elas complementam os desenhos técnicos e têm como objetivo garantir que todos os envolvidos na execução do projeto (como engenheiros, arquitetos, construtores e fornecedores) sigam as mesmas diretrizes, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as normas legais.

Todos os serviços deverão ser executados segundo este Caderno de Especificações, bem como dos cadernos técnicos do SINAPI que foi o Sistema de custos adotado no projeto, e outras publicações aplicáveis.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada da construção.

3.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Caberá a empresa CONTRATADA a emissão de licença ambiental, mediante previsto na Lei 14.133/2021 art. 25 §5º, o mesmo se faz necessário devido a Lei 6.938/1981, na qual instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e prevê que a construção, instalação, ampliação e ainda o funcionamento de estabelecimentos que utilizem recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores, necessitam de licenciamento prévio ambiental.

Caberá ao CONSTRUTOR todo o planejamento da execução das obras e

serviços, nos seus aspectos administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da fiscalização. A obra de reforma será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos.

No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:

Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto.

Em caso de discrepância entre o disposto no projeto e nas especificações, prevalecerão estas últimas.

Quando a omissão for do projeto prevalecerá o disposto nas especificações.

Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores do projeto. Os serviços omitidos nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e/ou nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito.

A inobservância das presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos projetos, implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ao Construtor refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência/Diário de Obras com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA.

O uso de material similar, somente será permitido quando inexistir comprovadamente o material ou marca previstos nas especificações. Neste caso os materiais devem ser apresentados com antecedência a FISCALIZAÇÃO para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências.

Os Projeto Básico, Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo

Estimativo foram elaborados sob responsabilidade direta do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo engenheiro civil MARCELO ADRIANO DE BARROS CARLOS, registro no CREA PE Nº 182093801-8.

A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

3.2 PLANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DA OBRA

3.2.1 PLANEJAMENTO

Trata-se de um conjunto de obras, com nível de complexidade inerente a esses tipo de edificações, portanto, a CONTRATADA deve apresentar, antes do início dos serviços, um planejamento para execução da obra, caracterizando as particularidades de modo que a referida obra possa transcorrer dentro de um padrão adequado de qualidade como também obedecendo ao cronograma aprovado para execução dos serviços. A instalação da contratada na obra será por conta da contratada.

3.2.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA, se julgar necessário, fará em local apropriado um depósito para abrigar ferramentas e materiais necessários ao bom andamento dos serviços, bem como escritório com instalações sanitárias para atender ao quadro de pessoal técnico e fiscalização, além de instalações sanitárias e de energia elétrica para atender ao quadro de pessoal alocado na obra. Estas instalações deverão obedecer às Normas do Ministério do Trabalho (Portaria n 3.214 do MT) e a NR 18 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A CONTRATADA se obriga a manter no escritório da obra, além do Livro de Ocorrência um conjunto de plantas de todos os projetos, orçamento e especificações técnicas, a fim de permitir uma perfeita fiscalização.

3.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ORÇADOS

A seguir serão apresentadas as especificações técnicas para todos os serviços contantes na planilha orçamentária referencial.

DEMOLIÇÕES

Considera-se “DEMOLIÇÃO” o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Os serviços de “Demolição” são complementados pela “Remoção” que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, dentre outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Critério de medição: Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes em

Planilha Orçamentária.

Normas e práticas complementares:

A execução de serviços de Demolição deverá atender também às seguintes

Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e INMETRO: NBR 5682 - Contratação, Execução e Supervisão de Demolições – Procedimento NB-18 - Obras de construção, demolição e reparos
 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.
- CEHOP - ES 00045.

PINTURA

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

Antes da aplicação da tinta, as superfícies devem ser **limpas, secas, firmes, sem poeira, gordura, mofo, partes soltas ou mal aderidas.**

a) Alvenaria nova:

- Aguardar a cura da parede (mínimo 28 dias).
- Lixar as imperfeições e aplicar selador acrílico.

b) Paredes já pintadas:

- Lavar com água e detergente neutro (se necessário).
- Remover tinta solta ou com má aderência.
- Corrigir trincas ou fissuras com massa apropriada.
- Aplicar fundo preparador de paredes, se necessário.

TIPOS DE TINTA E USO RECOMENDADO

Tipo de Tinta	Uso Recomendado	Observações
Tinta Acrílica	Paredes	Resistente à

Tipo de Tinta	Uso Recomendado	Observações
Tinta Látex PVA	externas e internas	umidade e intempéries. Acabamento fosco, semibrilho ou acetinado.
	Ambientes internos (paredes de alvenaria ou gesso)	Boa cobertura e secagem rápida, mas não indicada para áreas úmidas.
Esmalte Sintético	Madeiras e metais	Requer fundo e anticorrosivo em metais. Acabamento brilhante, fosco ou acetinado.
Tinta Epóxi	Áreas molhadas (cozinhas, banheiros, pisos)	Alta resistência a produtos químicos e à abrasão. Pode ser à base de solvente ou água.
Textura/Revestimento Acrílico	Fachadas e paredes externas	Proteção extra contra infiltrações. Pode ser rolado ou projetado.

APLICAÇÃO

- **Instrumentos:** rolo de lã, pincel ou pistola.
- **Demãos:** aplicar no mínimo **duas a três demãos**, respeitando o tempo de secagem entre elas (ver rótulo do fabricante).
- **Diluição:** conforme orientação do fabricante (geralmente com água potável para tintas à base d'água e aguarrás para esmalte sintético).
- **Temperatura ideal de aplicação:** entre **10 °C e 40 °C**, com umidade relativa do ar abaixo de 85%.

CONSUMO MÉDIO (RENDIMENTO)

Produto	Rendimento aproximado por demão (m²/litro)
Tinta acrílica	8 a 12 m ² /litro
Látex PVA	10 a 12 m ² /litro
Esmalte sintético	14 a 17 m ² /litro
Tinta epóxi	8 a 10 m ² /litro

Rendimentos variam conforme o estado da superfície e forma de aplicação.

NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- **NBR 13245** – Tintas para construção civil – Ensaio e desempenho.
- **NBR 13294** – Tintas – Terminologia.
- **NBR 15079** – Execução de pintura em edificações – Procedimento.
- **NBR 11702** – Classificação de tintas para edificações.

COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO

Tipo de Telha

- Telha ondulada de fibrocimento, isenta de amianto, conforme requisitos da norma **ABNT NBR 15210**.

Dimensões e Espessura

- Dimensões variáveis de acordo com o projeto executivo, podendo ser:
 - Comprimentos: 2,44 m / 3,05 m / 3,66 m (conforme modulação estrutural);
 - Largura útil: aproximadamente 1,10 m;
 - Espessura mínima: 6 mm.

Estrutura de Apoio

- Estrutura de apoio em madeira tratada, aço galvanizado ou perfil metálico, com espaçamento entre apoios conforme especificações do fabricante da telha (geralmente entre 1,10 m e 1,50 m).

Fixação

- A fixação das telhas será feita com parafusos galvanizados ou de aço inox, com arruelas metálicas e anéis de vedação em borracha tipo EPDM.
- As telhas deverão ser previamente perfuradas nos pontos de fixação para

evitar fissuras e trincas.

Inclinação

- Inclinação mínima da cobertura de 27% (15 graus), garantindo o adequado escoamento pluvial e evitando infiltrações.

Sobreposição

- Sobreposição longitudinal: mínima de 15 cm (aumentar em coberturas com menor inclinação);
- Sobreposição lateral: de no mínimo 1 onda.

Ventilação e Acessórios

- Cumeeiras ventiladas e demais acessórios (espigões, rincões e arremates laterais) em fibrocimento ou material compatível, conforme detalhamento do projeto.
- Recomenda-se prever aberturas para ventilação natural, evitando acúmulo de calor sob a cobertura.

Segurança e Manuseio

- O manuseio das telhas deve ser realizado com cuidado, transportando sempre na posição vertical.
- Durante a execução, não se deve caminhar diretamente sobre as telhas. Utilizar tábuas de distribuição de carga, apoiadas na estrutura.

Observações

- As telhas utilizadas deverão ter procedência conhecida e laudo técnico que ateste a não utilização de amianto na composição.
- A instalação será supervisionada por profissional técnico habilitado, garantindo o cumprimento de normas técnicas e de segurança do trabalho.

ALVENARIA

Elemento: Alvenaria de Vedação / Alvenaria Estrutural

Tipo de Alvenaria

- Alvenaria em blocos cerâmicos ou blocos de concreto, conforme especificado em projeto.
- Uso: vedação (não estrutural) ou estrutural, conforme o sistema construtivo adotado.

Materiais Utilizados

Blocos

- Blocos cerâmicos (para vedação): com resistência mínima de compressão de 1,5 MPa, conforme NBR 15270.
- Blocos de concreto (estrutural ou vedação): resistência mínima de 4,0 MPa (estrutural) ou conforme uso, conforme NBR 6136.
- Dimensões conforme projeto executivo, usualmente 39 x 19 x 14 cm (bloco cerâmico) ou 39 x 19 x 14 cm (bloco de concreto).

Argamassa de Assentamento

- Argamassa industrializada ou feita em obra, com traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) ou conforme especificado.
- Resistência mínima à compressão: 2,0 MPa aos 28 dias, conforme NBR 13281.
- Aplicada com espessura de 1 a 2 cm, garantindo o nivelamento e o prumo das fiadas.

Vergas e Contravergas

- Concretadas in loco ou pré-moldadas, obrigatórias em todas as aberturas (portas e janelas).
- Dimensões e armaduras conforme detalhamento estrutural.

Execução

- A alvenaria será executada em fiadas regulares, com juntas horizontais e verticais cheias.
- Alinhamento, prumo e nivelamento deverão ser garantidos em toda a execução.
- As juntas deverão ter espessura uniforme (10 a 15 mm).
- Revestimento posterior com chapisco, emboço e reboco (ou conforme acabamento previsto).

Fixações e Passagens

- Prever passagens para instalações hidráulicas e elétricas, conforme projeto.
- As aberturas para conduítes, caixas e tubulações deverão ser feitas com ferramentas adequadas, sem danificar a estrutura dos blocos.

Requisitos Técnicos

- Toda alvenaria será executada conforme as normas:
 - ABNT NBR 15812 (alvenaria estrutural);
 - ABNT NBR 13279 (argamassa);
 - ABNT NBR 13281 (argamassa de assentamento);
 - ABNT NBR 15270 (blocos cerâmicos);
 - ABNT NBR 6136 (blocos de concreto).

Controle de Qualidade

- Ensaios laboratoriais para verificação da resistência dos blocos e argamassa, quando solicitado.
- Inspeções visuais de alinhamento, prumo, e regularidade das juntas.

INSTALAÇÕES ELETRICAS

Normas Técnicas Aplicáveis

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão (se aplicável);
- ABNT NBR NM 247-3 – Cabos elétricos com isolamento de PVC;
- ABNT NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- Demais normas da ABNT pertinentes.

Materiais e Componentes

Condutores

- Cabos de cobre, isolamento em PVC ou EPR, antichamas, tensão nominal 750 V ou 1000 V;
- Bitolas mínimas:
 - Iluminação: 1,5 mm²
 - Tomadas de uso geral (TUG): 2,5 mm²
 - Tomadas de uso específico (TUE): 4 mm² ou conforme cálculo
 - Alimentadores principais: conforme dimensionamento.

Eletrodutos e Conduítes

- Eletrodutos rígidos ou flexíveis em PVC, conforme NBR 15465;
- Ocupação máxima de 40% da seção interna.

Caixas de Passagem e Derivação

- Caixas de PVC ou metálicas, com tampa removível, dimensões conforme

necessidade do circuito.

Disjuntores

- Termomagnéticos, curva B ou C, tensão 127/220 V ou 220/380 V;
- Conforme NBR IEC 60898, com selo do INMETRO.

Quadros de Distribuição

- Embutidos ou sobrepostos;
- Barramento para neutro e terra individualizados;
- Capacidade para circuitos reserva.

Execução dos Serviços

Circuitos

- Divididos por função: iluminação, TUG, TUE e cargas específicas;
- Identificados no quadro de distribuição.

Aterramento

- Sistema TT ou TN-S, com haste de cobre de 2,40 m;
- Condutor de proteção dimensionado conforme NBR 5410.

Proteção contra Choques

- Dispositivo DR com corrente de atuação de 30 mA obrigatório para áreas molhadas e tomadas externas.

Ensaio e Testes

- Continuidade de condutores, isolamento, resistência de aterramento e funcionalidade dos dispositivos de proteção.

Observações Finais

- Todos os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e de primeira qualidade;
- A execução será feita por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART;

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

Normas Técnicas Aplicáveis

- ABNT NBR 5626 – Instalações prediais de água fria;
- ABNT NBR 7198 – Instalações prediais de água quente;
- ABNT NBR 8160 – Instalações prediais de esgoto sanitário;

- ABNT NBR 10844 – Sistemas prediais de águas pluviais;
- ABNT NBR 15527 – Aproveitamento de água da chuva (se aplicável);
- Demais normas pertinentes da ABNT.

Sistemas Abrangidos

Água Fria

- Tubulações em PPR, CPVC ou PVC marrom, conforme projeto e temperatura;
- Bitolas definidas por projeto hidráulico, respeitando pressões mínimas de serviço;
- Alimentação a partir de reservatório superior (caixa d'água), com registros de gaveta e esfera para controle;
- Cada ponto de consumo deverá ter registro de pressão individual.

Água Quente (se aplicável)

- Tubulações em CPVC, PPR ou cobre, conforme norma NBR 7198;
- Instalação de válvulas de alívio e registros em pontos estratégicos para manutenção;
- Temperatura máxima de trabalho: 70 °C (conforme material).

Esgoto Sanitário

- Tubulação em PVC branco série normal (SN), junta elástica;
- Bitolas mínimas:
 - Lavatórios e bidês: Ø 40 mm
 - Pias e chuveiros: Ø 50 mm
 - Vaso sanitário: Ø 100 mm
- Instalação de caixas sifonadas, inspeção e ventilação primária/secundária conforme NBR 8160.

Águas Pluviais

- Tubulação em PVC série reforçada ou conforme cálculo;
- Captação por calhas e condutores verticais e horizontais, com grelhas e ralos adequados;
- Lançamento em sistema público de drenagem ou área de infiltração, conforme legislação local.

Equipamentos e Acessórios

- Caixa d'água em polietileno ou fibra de vidro, com tampa vedada e acesso por

inspeção;

- Bóias, registros, válvulas, joelhos, conexões, reduções e demais peças conforme diâmetro e função;
- Aparelhos sanitários: lavatórios, pias, vasos sanitários, chuveiros, torneiras, registros e sifões, de primeira linha, com certificação do INMETRO.

Execução dos Serviços

- A instalação seguirá o projeto hidráulico aprovado, obedecendo aos detalhes de traçado e pontos de consumo;
- A tubulação será embutida ou aparente, conforme projeto, com proteção mecânica quando necessário;
- Todas as tubulações devem ser testadas (estanqueidade e pressão) antes do fechamento de paredes e pisos;
- As instalações devem permitir manutenção futura (inspeções, registros de passagem, caixas de gordura e esgoto acessíveis).

Observações Finais

- Os materiais devem ser novos, de primeira linha, com garantia e certificação técnica;
- A instalação será executada por encanador qualificado, com supervisão de profissional técnico habilitado (com ART);

ESQUADRIAS

Normas Técnicas Aplicáveis

- **ABNT NBR 10821** – Esquadrias para edificações;
- **ABNT NBR 7199** – Vidros na construção civil;
- **ABNT NBR 15930** – Portas de madeira para edificações;
- **ABNT NBR 15575** – Desempenho de edificações habitacionais;
- Demais normas pertinentes às características de uso e segurança.

Tipos de Esquadrias Previstas

Portas Externas

- Tipo: Porta de alumínio ou aço galvanizado pintado, com pintura eletrostática branca ou natural anodizado;

- Vedação: borrachas de EPDM e escovas para estanqueidade;
- Fechadura de embutir com cilindro e chave multiponto;
- Dobradiças e ferragens em aço inox ou latão cromado.

Portas Internas

- Tipo: Porta lisa ou semioca em madeira (MDF ou compensado), com batentes de madeira ou MDF revestido em pintura branca;
- Acabamento: pintura esmalte ou verniz conforme padrão do projeto de interiores;
- Fechaduras internas tipo "bola" ou rolete, acabamento cromado fosco.

Janelas e Venezianas

- Tipo: Janelas de alumínio anodizado ou pintado, com vidro liso ou temperado, espessura mínima de 4 mm;
- Modelo: de correr, maxim-ar ou basculante, conforme especificado em planta;
- Vedação com perfil de borracha e escova;
- Trilhos inferiores com dreno para evitar acúmulo de água.

Peitoris, Gradis e Guarda-Corpos (se aplicável)

- Guarda-corpos metálicos em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática;
- Altura mínima de 1,10 m, conforme normas de segurança (NBR 14718);
- Fixação segura e resistente a impacto.

Vidros

- Tipo: Vidro liso, temperado ou laminado, espessura conforme a NBR 7199 e análise de segurança;
- Vidros transparentes ou levemente esverdeados, conforme projeto arquitetônico;
- Áreas molhadas e boxes de banho com vidro temperado 8 mm, conforme norma.

Ferragens e Acessórios

- Ferragens em aço inoxidável, alumínio ou zamac com tratamento anticorrosivo;
- Fechos, puxadores, roldanas, batentes e dobradiças compatíveis com os

materiais das folhas e batentes;

- Devem suportar número mínimo de ciclos de uso, conforme norma de desempenho.

Execução dos Serviços

- As esquadrias devem ser montadas e ajustadas na obra por equipe especializada;
- Fixação com chumbadores metálicos, parafusos ou espuma PU, conforme o tipo de esquadria e parede;
- Após a instalação, as esquadrias devem estar perfeitamente niveladas, prumadas, vedadas e livres de riscos ou amassados;
- Proteções (filmes plásticos) devem ser mantidas até o final da obra.

Observações Finais

- Todas as esquadrias deverão ser fornecidas com **manual de instalação e manutenção**;
- A instalação será supervisionada por profissional técnico habilitado, com emissão de ART;
- O fabricante deverá garantir desempenho termoacústico e estanqueidade conforme NBR 15575.

REVESTIMENTOS

Normas Técnicas Aplicáveis

- **NBR 13753** – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas;
- **NBR 13754** – Revestimento de paredes externas com placas cerâmicas;
- **NBR 13755** – Revestimento de pisos com placas cerâmicas;
- **NBR 13281** – Argamassa para assentamento e revestimento;
- **NBR 13818** – Placas cerâmicas;
- **NBR 14917** – Revestimentos com pintura;
- **NBR 15758** – Porcelanatos.

Tipos de Revestimentos

Revestimento Cerâmico (Pisos e Paredes)

- **Material:** Placas cerâmicas ou porcelanato retificado, com resistência conforme uso (PEI 4 ou superior para áreas molhadas ou de circulação

intensa);

- **Ambientes:** cozinhas, banheiros, áreas de serviço e áreas externas;
- **Argamassa de Assentamento:** argamassa colante tipo AC-I, AC-II ou AC-III, conforme o local de uso e o tipo de placa;
- **Rejunte:** cimentício ou epóxi, conforme o fabricante e as condições de uso (resistente à umidade e manchas).

Revestimento em Massa Corrida e Pintura

- **Base:** emboço desempenado e seco;
- **Material:** massa corrida acrílica ou PVA para interiores, sobre a qual será aplicada pintura com tinta látex (PVA ou acrílica);
- **Aplicação:** 1 demão de selador + 2 demãos de tinta, com acabamento fosco, semibrilho ou acetinado, conforme especificação arquitetônica.

Revestimento Externo (Textura ou Grafiato)

- **Material:** revestimento acrílico tipo textura projetada, grafiato ou pintura elastomérica;
- **Preparação:** aplicação sobre chapisco e emboço curado;
- **Acabamento:** resistente à ação do tempo, com proteção UV e repelente à água.

Rodapés e Arremates

- **Material:** cerâmico, porcelanato cortado ou rodapé de MDF com pintura PU, conforme acabamento do piso;
- **Fixação:** com argamassa colante (no caso de porcelanato/cerâmica) ou cola de contato (no caso de MDF).

Critérios de Execução

- Superfícies devem estar limpas, secas e planas antes da aplicação;
- As juntas de assentamento devem respeitar o módulo das peças e espaçamento mínimo de 2 mm;
- Revestimentos cerâmicos devem ser nivelados, alinhados e sem peças ocas;
- Canto vivo protegido com perfis metálicos ou cantoneiras plásticas, conforme especificado.

Controle de Qualidade

- Os materiais devem ter procedência garantida e estar certificados pelo

INMETRO;

- Os revestimentos serão inspecionados quanto a:
 - Aderência;
 - Nivelamento;
 - Regularidade das juntas;
 - Ausência de peças trincadas ou com som oco;
- A aceitação será feita por amostragem conforme critérios de inspeção visual e testes de percussão.

Observações Finais

- A aplicação deve ser feita por profissional qualificado;
- A limpeza pós-obra deve ser feita com produtos adequados, sem uso de ácidos ou abrasivos;
- A instalação será acompanhada por responsável técnico com emissão de ART.

RAMPA DE ACESSIBILIDADE (CONFORME NBR 9050)

FINALIDADE

Garantir o **acesso seguro e autônomo** de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência (cadeirantes, idosos, etc.) em ambientes internos e externos.

DIMENSIONAMENTO

a) Inclinação Máxima Permitida (NBR 9050:2020)

Desnível a Vencer (h) Inclinação Máxima Comprimento Mínimo (L)

Até 50 cm	8,33% (1:12)	6,00 m
Até 200 cm	6,25% (1:16)	32,00 m
Acima de 200 cm	5,00% (1:20)	Conforme cálculo

Exemplo prático: para vencer 80 cm com inclinação de 8,33%, a rampa deverá ter no mínimo 9,60 metros de comprimento ($80 \div 0,0833$).

LARGURA MÍNIMA

- **1,20 m livres**, sem contar corrimãos ou paredes.

PATAMARES

- A cada **metade do comprimento máximo permitido**, deve haver **patamar**

de descanso com **1,20 m de comprimento mínimo**.

- É **obrigatório** haver patamar:
 - No início
 - No final
 - A cada mudança de direção
 - A cada 9 m (no máximo) em rampas com inclinação de 8,33%

CORRIMÃOS E GUARDA-CORPOS

Corrimãos (ambos os lados):

- Altura: **92 cm ± 2 cm** (superior) e **70 cm ± 2 cm** (inferior) do piso.
- Diâmetro: **3 cm a 4,5 cm**.
- Deve ser contínuo, sem interrupção, com retorno nas extremidades.
- Distância mínima da parede: **4 cm**.

Guarda-corpo:

- Obrigatório em rampas com altura maior que **19 cm** em relação ao solo lateral.

PISO E ACABAMENTO

- **Superfície antiderrapante**, firme e estável (concreto vassourado, granilite rugoso, piso tátil de concreto, etc.).
- **Faixa de alerta tátil direcional e de parada** nos patamares (piso tátil), conforme NBR 9050.
- Quedas d'água ou degraus ao redor da rampa devem ser evitados.

DEMAIS ITENS

- **Desníveis laterais** devem ser protegidos com **meios-fios, alçapões ou balizadores**.
- Iluminação adequada, principalmente em áreas externas ou de uso noturno.
- Sinalização visual de piso (faixas ou contraste de cor) pode ser exigida dependendo do local.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- **NBR 9050:2020** – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- **NBR 9077** – Saídas de emergência em edifícios.
- **Decreto Federal 5.296/2004** – Regulamenta a acessibilidade.

4. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue pela CONTRATADA de acordo com o disposto abaixo.

Finalização e Vistoria Interna

- Garantir que todos os serviços estejam concluídos conforme o projeto, incluindo acabamentos, instalações elétricas, hidráulicas, esquadrias, pintura, limpeza e segurança.
- Realizar vistorias internas detalhadas para identificar possíveis pendências, defeitos ou retrabalhos.
- Corrigir eventuais problemas encontrados antes da entrega formal.

Testes e Ensaios

- Executar testes funcionais em sistemas elétricos, hidráulicos, de gás, elevadores, sistemas de combate a incêndio, entre outros.
- Certificar-se da conformidade com as normas técnicas (ABNT) e regulamentos locais.
- Garantir a estabilidade e segurança da estrutura.

Documentação Completa

- Reunir e entregar ao cliente toda a documentação obrigatória:
 - ARTs/RRTs (Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica);
 - Manuais de operação, manutenção e garantias dos equipamentos;
 - Certificados de conformidade e qualidade dos materiais;
 - Laudos técnicos e relatórios de testes;
 - Licenças necessárias.

Limpeza Final da Obra

- Realizar limpeza pós-obra para deixar o imóvel pronto para uso imediato.
- Retirar resíduos, entulhos e proteger as áreas internas.

Entrega Formal ao Contratante

- Agendar uma vistoria final conjunta.
- Apresentar a obra concluída.
- Registrar a aceitação da obra por meio de um **Termo de Entrega ou Disposição de Entrega da Obra**.
- Informar sobre prazos de garantia e assistência técnica.

Garantia e Pós-Entrega

- Informar o cliente sobre o período de garantia legal da obra (5 anos para obras estruturais e 1 ano para acabamentos).
- Disponibilizar canais para suporte e atendimento de eventuais problemas pós-entrega.

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica do setor de Engenharia do Município de Maraial/PE.

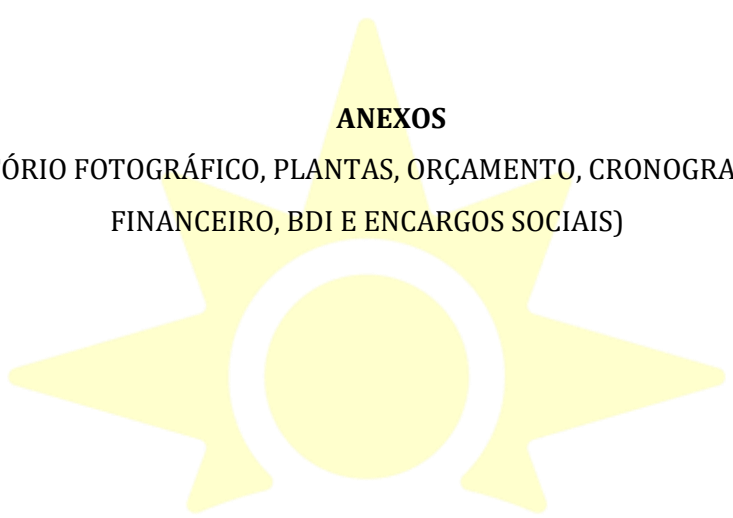
Maraial/PE, 10 de JUNHO de 2025.

MARCELO ADRIANO DE BARROS CARLOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 182093801-8

MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

ANEXOS

(RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PLANTAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS)



MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

**PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE
FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA,
LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA,
SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.**

MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento















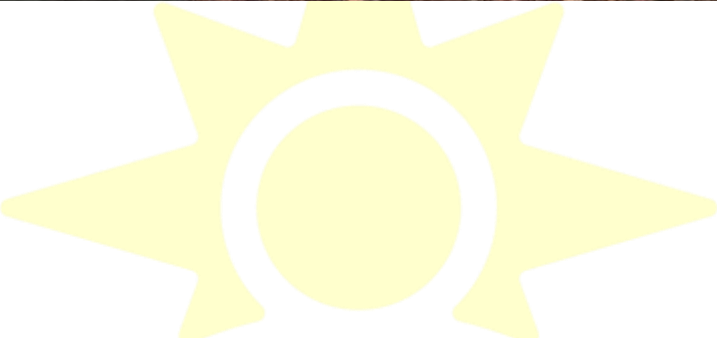












MARAIAL

GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

LOCAL: AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

CIDADE: MARAIAL/PE

RESUMO COMPARATIVO

ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO VERSUS ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

	VALOR TOTAL DO PROJETO	BDI REFERENCIAL ADOTADO (dentro da faixa referencial do Acórdão 2622/2013, com tributos locais)	ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS (padrão SINAPI Pernambuco)
ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO	R\$ 105.662,97	26,52% (com CPRB)	84,94% (hora), 46,58% (mês)
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	R\$ 104.568,47	20,42% (sem CPRB)	114,55% (hora), 70,11% (mês)

CONCLUSÃO:

A OPÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO É A DO ORÇAMENTO:

SEM DESONERAÇÃO

MARAIAL/PE, 10 DE JUNHO DE 2025

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			 MARAIAL GOVERNO MUNICIPAL a caminho do desenvolvimento	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.				
LOCAL: AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.				
CIDADE: MARAIAL/PE				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Memória de Cálculo	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	=(2,00*4,00)	8,00
1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	=(5,10*13,50)	68,85
1.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	=(5,10*13,50)	68,85
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	=(1,50*3,00*0,15)+(0,20*3,00*0,15)	0,77
1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	=(0,90*2,10)+(0,80*2,10)	3,57
1.6	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	=(1,00*1,20*2)+(0,40*0,6²)	2,88
1.7	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	=(0,85*2,40)+(2,00*1,00)+(1,70*1,00)+(1,85*1,00)	7,59
1.8	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	=(5,40*3,00*3)+(1,90*3,00*2)-(0,85*2,40)-(2,00*1,00)-(1,70*1,00)-(1,85*1,00)	52,41
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	= 02 MESES (ESTIMATIVA DE TEMPO DE OBRA) OBS: SERÁ PAGO MEDIANTE EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA	2,00
3	COBERTURA			
3.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	=(5,10*13,50)+(5,10*1,90)	78,54
3.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	=(5,10*13,50)+(5,10*1,90)	78,54
3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	=(5,10+5,10)	10,20
3.4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (20+5). AF_11/2020	m²	=(3,50*3,50)	12,25
4	ALVENARIA E PAREDES			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	=(1,85*1,00)+(3,00*(1,70+0,60+1,10+2,10+3,70+2,10+2,10+2,10+1,50+1,50+2,00+2,00+2,00+5,10+5,95)-(1,70*1,00)-(0,90*2,10*3)+(5,10*1,00)+(1,90*1,00*2)+(1,70*1,00)	45,28
4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	=(1,10*3)+(1,90*1)	5,20
5	REVESTIMENTOS			
5.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	=(5,10*1,90)+(5,10*13,50)	78,54
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	=(5,10*1,90)+(5,10*13,50)	78,54
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	=(1,50*25,30)-(1,50*0,90*3)-(0,50*1,70)-(0,50*1,00*2)	32,05
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	=(3,00*(1,70+0,60+0,15+0,60+1,10+3,70+2,10+2,10+2,10+2,10+1,50+1,50+2,00+2,00+2,00+5,10+5,95)-(1,70*1,00)-(4*0,90*2,10)-(0,40*0,60)	105,70
5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	=(2*(1,85*1,00)+(3,00*(1,70+0,60+1,10+2,10+3,70+2,10+2,10))-(1,70*1,00)-(0,90*2,10*3)+(5,10*1,00)+(1,90*1,00*2)+(1,70*1,00)+(3,00*37,20)	158,73
5.6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	=(2*(1,85*1,00)+(3,00*(1,70+0,60+1,10+2,10+3,70+2,10+2,10))-(1,70*1,00)-(0,90*2,10*3)+(5,10*1,00)+(1,90*1,00*2)+(1,70*1,00)+(3,00*37,20)	158,73
6	ESQUADRIAS			
6.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	=(0,9*2,4)	2,16
6.2	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	=(1,00*2,00)	2,00
6.3	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	= 02 UNIDADES	2,00
6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	=(1,00*1,20*2)	2,40
6.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	= 02 UNIDADES	2,00
6.6	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	=(0,60*0,40*2)	0,48
6.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	=(0,60*0,40*2)	0,48
7	PINTURA			
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	=(5,10*4,00)-(0,90*2,4)-(2,00*1,00)	16,24

7.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	$= (4,00 \times 5,10) + (3,00 \times (+5,10 + 1,90 + 1,90)) - (1,00 \times 2,00) - (0,90 \times 2,40) - (1,20 \times 1,00 \times 2) - (0,90 \times 2,10) + (1,50 \times (5,10 + 7,55 + 5,10 + 7,55)) - (0,70 \times 1,00 \times 2) - (0,60 \times 0,90 \times 3) - (0,40 \times 0,6)$	73,34
7.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	$= (4,00 \times 5,10) + (3,00 \times (+5,10 + 1,90 + 1,90)) - (1,00 \times 2,00) - (0,90 \times 2,40) - (1,20 \times 1,00 \times 2) - (0,90 \times 2,10) + (1,50 \times (5,10 + 7,55 + 5,10 + 7,55)) - (0,70 \times 1,00 \times 2) - (0,60 \times 0,90 \times 3) - (0,40 \times 0,6)$	73,34
7.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	$= (4,00 \times 5,10) + (3,00 \times (+5,10 + 1,90 + 1,90)) - (1,00 \times 2,00) - (0,90 \times 2,40) - (1,20 \times 1,00 \times 2) - (0,90 \times 2,10) + (1,50 \times (5,10 + 7,55 + 5,10 + 7,55)) - (0,70 \times 1,00 \times 2) - (0,60 \times 0,90 \times 3) - (0,40 \times 0,6)$	73,34
7.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	$= (5,10 \times 1,90) + (5,10 \times 13,50)$	78,54
7.6	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	$= (5,10 \times 1,90) + (5,10 \times 13,50)$	78,54
7.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	$= (5,10 \times 1,90) + (5,10 \times 13,50)$	78,54
7.8	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	$= (0,90 \times 2,10 \times 2)$	3,78
7.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	$= (0,90 \times 2,10 \times 2)$	3,78
7.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	$= (2,85 \times 2,20) + (2,90 \times 7,50) + (5,40 \times 2,80) + (0,40 \times 1,35) + (1,20 \times 1,40) + (1,80 \times 2,85) + (1,00 \times 1,35) + (2,20 \times 1,30) + (1,30 \times 0,90) + (6,80 \times 2,90) + (2,20 \times 1,15) + (4,15 \times 3,45) + (4,20 \times 2,00) + (2,80 \times 4,20)$	112,60
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	= 01 UNIDADE	1,00
8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	= 01 UNIDADE	1,00
8.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	$= (1,50 + 1,90 + 2,55 + 7,55 + 4,80 + 4,05 + 4,05 + 3,75 + 0,85 + 0,85 + 0,85 + 0,95 + 1,80 + 1,80 + 1,88 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 0,75 + 1,80 + 0,85 + 1,00 + 1,00 + 4,05)$	63,43
8.4	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	= 10 UNIDADE	10,00
8.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	= 10 UNIDADE	10,00
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	$= (3 \times (1,50 + 1,90 + 2,55 + 7,55 + 4,80 + 4,05 + 4,05 + 3,75 + 0,85 + 0,85 + 0,85 + 0,95 + 1,80 + 1,80 + 1,88 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 0,75 + 1,80 + 0,85 + 1,00 + 1,00 + 4,05))$	190,29
8.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	= 10 UNIDADE	10,00
8.8	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	= 03 UNIDADE	3,00
8.9	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	= 02 UNIDADE	2,00
8.10	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	= 02 UNIDADE	2,00
8.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	= 05 UNIDADE	5,00
8.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	= 04 UNIDADE	4,00
8.13	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	$= (1,50 + 1,90 + 2,55 + 7,55 + 4,80 + 4,05 + 4,05 + 3,75 + 0,85 + 0,85 + 0,85 + 0,95 + 1,80 + 1,80 + 1,88 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 1,80 + 0,75 + 1,80 + 0,85 + 1,00 + 1,00 + 4,05)$	63,43
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
9.1	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	$= (2,10 + 5,95 + 4,10 + 1,00)$	13,15
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	$= (2,10 + 5,95)$	8,05
9.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	$= (4,10 + 1,00)$	5,10
9.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	= 01 UNIDADE	1,00
9.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	= 01 UNIDADE	1,00
9.6	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	= 02 UNIDADE	2,00
9.7	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	$= (1,70 \times 0,60) + (5,65 \times 0,60)$	4,41
9.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	= 60 METROS	60,00
9.9	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	= 02 UNIDADE	2,00
9.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	= 02 UNIDADE	2,00
10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE			
10.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	$= (1,20 \times 3,00)$	3,60

10.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	=(1,00+3,00+1,00+1,00+1,00)	7,00
11	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES			
11.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	= 01 UNIDADE	1,00
MARCELO ADRIANO DE BARROSENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PECREA PE 182093801-8				
MARCELO ADRIANO DE BARROS CREA PE 182093801-8 ENGENHEIRO CIVIL				

MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							 MARAIAL GOVERNO MUNICIPAL a caminho do desenvolvimento	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.							SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA 028; COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (DESONERADA)	
LOCAL: AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.								
CIDADE: MARAIAL/PE							BDI 26,52%	
PLANILHA ORÇAMENTARIA (ESTIMATIVA)								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVICOS PRELIMINARES					R\$ 6.403,80
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022. PS	m²	8,00	R\$ 462,69	R\$ 585,39	R\$ 4.683,12
1.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	68,85	R\$ 7,51	R\$ 9,50	R\$ 654,07
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	68,85	R\$ 3,47	R\$ 4,39	R\$ 302,25
1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	0,77	R\$ 55,86	R\$ 70,67	R\$ 54,41
1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	3,57	R\$ 9,36	R\$ 11,84	R\$ 42,26
1.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m²	2,88	R\$ 24,16	R\$ 30,56	R\$ 88,01
1.7	COMP-PMM087	Próprio	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	7,59	R\$ 9,45	R\$ 11,95	R\$ 90,70
1.8	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	52,41	R\$ 7,38	R\$ 9,33	R\$ 488,98
2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 12.470,64
2.1	C-99- PREFEITURA DE MARAIAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	2,00	R\$ 4.928,33	R\$ 6.235,32	R\$ 12.470,64
3			COBERTURA					R\$ 11.529,13
3.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	78,54	R\$ 24,64	R\$ 31,17	R\$ 2.448,09
3.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	78,54	R\$ 54,46	R\$ 68,90	R\$ 5.411,40
3.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	10,20	R\$ 75,89	R\$ 96,01	R\$ 979,30
3.4	101954	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (20÷5). AF 11/2020	m²	12,25	R\$ 173,59	R\$ 219,62	R\$ 2.690,34
4			ALVENARIA					R\$ 5.178,35
4.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	m²	45,28	R\$ 87,54	R\$ 110,75	R\$ 5.014,76
4.2	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	5,20	R\$ 24,87	R\$ 31,46	R\$ 163,59
5			REVESTIMENTOS					R\$ 29.725,21
5.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023. PS	m²	78,54	R\$ 43,63	R\$ 55,20	R\$ 4.335,40
5.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023. PE	m²	78,54	R\$ 54,49	R\$ 68,94	R\$ 5.414,54
5.3	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023. PE	m²	32,05	R\$ 67,56	R\$ 85,47	R\$ 2.739,31
5.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023. PE	m²	105,70	R\$ 62,68	R\$ 79,30	R\$ 8.382,01
5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	158,73	R\$ 4,74	R\$ 5,99	R\$ 950,79
5.6	104952	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	158,73	R\$ 39,36	R\$ 49,79	R\$ 7.903,16
6			ESQUADRIAS					R\$ 9.508,87
6.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	2,16	R\$ 484,74	R\$ 613,29	R\$ 1.324,70
6.2	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	m²	2,00	R\$ 595,20	R\$ 753,04	R\$ 1.506,08
6.3	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	2,00	R\$ 1.013,51	R\$ 1.282,29	R\$ 2.564,58
6.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	m²	2,40	R\$ 248,75	R\$ 314,71	R\$ 755,30
6.5	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	2,00	R\$ 1.065,36	R\$ 1.347,89	R\$ 2.695,78

6.6	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2024	m²	0,48	R\$ 720,99	R\$ 912,19	R\$ 437,85
6.7	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	0,48	R\$ 369,82	R\$ 467,89	R\$ 224,58
7			PINTURA					R\$ 7.247,06
7.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF. 03/2024	m²	16,24	R\$ 17,03	R\$ 21,54	R\$ 349,80
7.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	73,24	R\$ 10,48	R\$ 13,25	R\$ 970,43
7.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	73,24	R\$ 4,06	R\$ 5,13	R\$ 375,72
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	73,24	R\$ 14,11	R\$ 17,85	R\$ 1.307,33
7.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	m²	78,54	R\$ 19,51	R\$ 24,68	R\$ 1.938,36
7.6	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	78,54	R\$ 4,97	R\$ 6,28	R\$ 493,23
7.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	m²	78,54	R\$ 16,34	R\$ 20,67	R\$ 1.623,42
7.8	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF. 01/2021	m²	3,78	R\$ 21,63	R\$ 27,36	R\$ 103,42
7.9	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	m²	3,78	R\$ 17,85	R\$ 22,58	R\$ 85,35
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 7.758,70
8.1	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020	UN	1,00	R\$ 2.228,01	R\$ 2.818,87	R\$ 2.818,87
8.2	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	R\$ 104,75	R\$ 132,52	R\$ 132,52
8.3	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	63,43	R\$ 18,41	R\$ 23,29	R\$ 1.477,28
8.4	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	10,00	R\$ 12,89	R\$ 16,30	R\$ 163,00
8.5	91874	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	10,00	R\$ 7,10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
8.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	190,29	R\$ 4,92	R\$ 6,22	R\$ 1.183,60
8.7	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	10,00	R\$ 61,42	R\$ 77,70	R\$ 777,00
8.8	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	3,00	R\$ 47,40	R\$ 59,97	R\$ 179,91
8.9	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	R\$ 54,71	R\$ 69,21	R\$ 138,42
8.10	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	2,00	R\$ 43,06	R\$ 54,47	R\$ 108,94
8.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	5,00	R\$ 33,57	R\$ 42,47	R\$ 212,35
8.12	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	R\$ 16,30	R\$ 20,62	R\$ 82,48
8.13	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	63,43	R\$ 4,92	R\$ 6,22	R\$ 394,53
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 12.574,51
9.1	104788	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF. 09/2023	M	13,15	R\$ 9,43	R\$ 11,93	R\$ 156,87
9.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	8,05	R\$ 34,96	R\$ 44,23	R\$ 356,05
9.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	5,10	R\$ 25,10	R\$ 31,75	R\$ 161,92
9.4	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 759,77	R\$ 961,26	R\$ 961,26
9.5	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 913,08	R\$ 1.155,22	R\$ 1.155,22
9.6	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 1.419,40	R\$ 1.795,82	R\$ 3.591,64
9.7	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	4,41	R\$ 608,33	R\$ 769,65	R\$ 3.394,15
9.8	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	60,00	R\$ 10,26	R\$ 12,98	R\$ 778,80
9.9	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	R\$ 16,31	R\$ 20,63	R\$ 41,26
9.10	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	2,00	R\$ 781,44	R\$ 988,67	R\$ 1.977,34
10			RAMPA DE ACESSIBILIDADE					R\$ 1.740,86
10.1	105005	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF. 03/2024	m²	3,60	R\$ 192,01	R\$ 242,93	R\$ 874,54

10.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	7,00	R\$ 97,82	R\$ 123,76	R\$ 866,32
11			INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES					R\$ 1.525,84
11.1	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 1.206,01	R\$ 1.525,84	R\$ 1.525,84
TOTAL GERAL								R\$ 105.662,97
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 105.662,97 (CENTO E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA - CE 028; E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (DESONERADA) - COM BDI DE 26,52%								
MARAIAL/PE, 10 DE JUNHO DE 2025								
MARCELO ADRIANO DE BARROS ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE CREA PE 182093801-8								

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA 028; COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (DESONERADA)

LOCAL: AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

CIDADE: MARAIAL/PE

BDI 26,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIAS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C-38-PMM	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	R\$ 4.928,33	R\$ 4.928,33
Composição o Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,1300000	R\$ 20.276,71	R\$ 2.635,97
Composição o Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,4000000	R\$ 5.730,92	R\$ 2.292,36

MARAIAL/PE, 10 DE JUNHO DE 2025

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				 MARAIAL GOVERNO MUNICIPAL a caminho do desenvolvimento
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.				SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA 028; COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (DESONERADA)
LOCAL: AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.				
CIDADE: MARAIAL/PE				
BDI 26,52%				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI				
Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário				
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO			DESONERAÇÃO	
Construção e reforma de edificios			Sim	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%
Itens	Síglas	% Adotado	Situação	
Administração Central	AC	3,50%	-	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	
Risco	R	0,97%	-	
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	
Lucro	L	6,16%	-	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	-	
BDI COM desoneração	BDI DES	26,52%	OK	
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$				
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.				
MARAIAL/PE, 10 DE JUNHO DE 2025				

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

LOCAL: AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

CIDADE: MARAIAL/PE

SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA 028; COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (NÃO DESONERADA)

BDI 20,42%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA)

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.268,93
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8,00	R\$ 465,96	R\$ 561,10	R\$ 4.488,80
1.2	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	68,85	R\$ 8,13	R\$ 9,79	R\$ 674,04
1.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	68,85	R\$ 3,76	R\$ 4,52	R\$ 311,20
1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,77	R\$ 60,42	R\$ 72,75	R\$ 56,01
1.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,57	R\$ 10,13	R\$ 12,19	R\$ 43,51
1.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2,88	R\$ 26,16	R\$ 31,50	R\$ 90,72
1.7	COMP-PMM087	Próprio	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	7,59	R\$ 10,25	R\$ 12,34	R\$ 93,66
1.8	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	52,41	R\$ 8,10	R\$ 9,75	R\$ 510,99
2			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					R\$ 13.197,56
2.1	C-99-PREFEITURA DE MARAIAL	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	2,00	R\$ 5.479,81	R\$ 6.598,78	R\$ 13.197,56
3			COBERTURA					R\$ 11.110,48
3.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	78,54	R\$ 25,04	R\$ 30,15	R\$ 2.367,98
3.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	78,54	R\$ 55,00	R\$ 66,23	R\$ 5.201,70
3.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,20	R\$ 77,19	R\$ 92,95	R\$ 948,09
3.4	101954	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (20+5). AF_11/2020	m²	12,25	R\$ 175,76	R\$ 211,65	R\$ 2.592,71
4			ALVENARIA					R\$ 5.215,88
4.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	45,28	R\$ 92,75	R\$ 111,68	R\$ 5.056,87
4.2	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	5,20	R\$ 25,40	R\$ 30,58	R\$ 159,01
5			REVESTIMENTOS					R\$ 29.345,41
5.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	78,54	R\$ 46,17	R\$ 55,59	R\$ 4.366,03
5.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	78,54	R\$ 55,29	R\$ 66,58	R\$ 5.229,19
5.3	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	32,05	R\$ 69,94	R\$ 84,22	R\$ 2.699,25
5.4	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	105,70	R\$ 64,65	R\$ 77,85	R\$ 8.228,74
5.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	158,73	R\$ 5,00	R\$ 6,02	R\$ 955,55
5.6	104952	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	158,73	R\$ 41,16	R\$ 49,56	R\$ 7.866,65
6			ESQUADRIAS					R\$ 9.219,75
6.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,16	R\$ 485,94	R\$ 585,16	R\$ 1.263,94
6.2	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	2,00	R\$ 628,08	R\$ 756,33	R\$ 1.512,66
6.3	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	R\$ 1.019,99	R\$ 1.228,27	R\$ 2.456,54
6.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	2,40	R\$ 249,73	R\$ 300,72	R\$ 721,72

6.5	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 1.089,95	R\$ 1.312,51	R\$ 2.625,02
6.6	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,48	R\$ 737,23	R\$ 887,77	R\$ 426,12
6.7	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	m²	0,48	R\$ 369,82	R\$ 445,33	R\$ 213,75
7			PINTURA					R\$ 7.263,66
7.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	16,24	R\$ 18,14	R\$ 21,84	R\$ 354,68
7.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	73,24	R\$ 11,17	R\$ 13,45	R\$ 985,07
7.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	73,24	R\$ 4,24	R\$ 5,10	R\$ 373,52
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	73,24	R\$ 14,57	R\$ 17,54	R\$ 1.284,62
7.5	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	78,54	R\$ 20,94	R\$ 25,21	R\$ 1.979,99
7.6	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	78,54	R\$ 5,23	R\$ 6,29	R\$ 494,01
7.7	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	78,54	R\$ 16,98	R\$ 20,44	R\$ 1.605,35
7.8	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m²	3,78	R\$ 22,27	R\$ 26,81	R\$ 101,34
7.9	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	3,78	R\$ 18,70	R\$ 22,51	R\$ 85,08
8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 7.632,61
8.1	101511	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	R\$ 2.268,74	R\$ 2.732,01	R\$ 2.732,01
8.2	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 106,18	R\$ 127,86	R\$ 127,86
8.3	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,43	R\$ 19,29	R\$ 23,22	R\$ 1.472,84
8.4	91887	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 13,64	R\$ 16,42	R\$ 164,20
8.5	91874	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	R\$ 7,60	R\$ 9,15	R\$ 91,50
8.6	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	190,29	R\$ 5,04	R\$ 6,06	R\$ 1.153,15
8.7	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	R\$ 63,28	R\$ 76,20	R\$ 762,00
8.8	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 49,61	R\$ 59,74	R\$ 179,22
8.9	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 57,63	R\$ 69,39	R\$ 138,78
8.10	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 45,72	R\$ 55,05	R\$ 110,10
8.11	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 35,43	R\$ 42,66	R\$ 213,30
8.12	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 16,57	R\$ 19,95	R\$ 79,80
8.13	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	63,43	R\$ 5,34	R\$ 6,43	R\$ 407,85
9			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 12.136,08
9.1	104788	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	M	13,15	R\$ 10,18	R\$ 12,25	R\$ 161,08
9.2	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,05	R\$ 36,78	R\$ 44,29	R\$ 356,53
9.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,10	R\$ 26,40	R\$ 31,79	R\$ 162,12
9.4	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 763,33	R\$ 919,20	R\$ 919,20
9.5	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 919,45	R\$ 1.107,20	R\$ 1.107,20
9.6	93442	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.427,93	R\$ 1.719,51	R\$ 3.439,02
9.7	C0357	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	m²	4,41	R\$ 615,17	R\$ 740,78	R\$ 3.266,83
9.8	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,00	R\$ 10,81	R\$ 13,01	R\$ 780,60

9.9	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 16,99	R\$ 20,45	R\$ 40,90
9.10	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 789,99	R\$ 951,30	R\$ 1.902,60
10			RAMPA DE ACESSIBILIDADE					R\$ 1.725,84
10.1	105005	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	3,60	R\$ 201,07	R\$ 242,12	R\$ 871,63
10.2	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	7,00	R\$ 101,34	R\$ 122,03	R\$ 854,21
11			INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES					R\$ 1.452,27
11.1	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 1.206,01	R\$ 1.452,27	R\$ 1.452,27
TOTAL GERAL							R\$ 104.568,47	

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 104.568,47 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA - CE 028; E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (NAO DESONERADA) - COM BDI DE 20,42%

MARAIAL/PE, 10 DE JUNHO DE 2025

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

LOCAL: AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.

CIDADE: MARAIAL/PE

SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA 028; COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (NÃO DESONERADA)

BDI 26,52%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIAS

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C-99- PREFEITURA DE MARAIAL	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	R\$ 5.479,81	R\$ 5.479,81
Composição o Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,1300000	R\$ 22.627,68	R\$ 2.941,59
Composição o Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,4000000	R\$ 6.345,55	R\$ 2.538,22

MARAIAL/PE, 10 DE JUNHO DE 2025

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				 MARAIAL GOVERNO MUNICIPAL a caminho do desenvolvimento
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.				SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA 028; COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (NÃO DESONERADA)
LOCAL: AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.				
CIDADE: MARAIAL/PE				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI				
Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário				
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO			DESONERAÇÃO	
Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas			Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:			60,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):			5,00%	
Itens	Síglas	% Adotado	Situação	
Administração Central	AC	3,50%	-	
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	
Risco	R	0,97%	-	
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	
Lucro	L	6,16%	-	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	-	
BDI COM desoneração	BDI DES	20,42%	OK	
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$				
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.				
MARAIAL/PE, 10 DE JUNHO DE 2025				

MARCELO ADRIANO DE BARROS
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE
CREA PE 182093801-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				 MARAIAL GOVERNO MUNICIPAL a caminho do desenvolvimento		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE.				SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA 028; COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (NÃO DESONERADA)		
LOCAL: AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICIPIO DE MARAIAL/PE. CIDADE: MARAIAL/PE				BDI 20,42%		
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	Cronograma Físico-Financeiro (R\$)		
				1º MÊS	2º MÊS	ACUMULADO (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.268,93	6,00%	R\$ 6.268,93 100,00%		R\$ 6.268,93
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 13.197,56	12,62%	R\$ 6.598,78 50,00%	R\$ 6.598,78 50,00%	R\$ 13.197,56
3	COBERTURA	R\$ 11.110,48	10,63%	R\$ 11.110,48 100,00%		R\$ 11.110,48
4	ALVENARIA	R\$ 5.215,88	4,99%	R\$ 5.215,88 100,00%		R\$ 5.215,88
5	REVESTIMENTOS	R\$ 29.345,41	28,06%	R\$ 14.672,71 50,00%	R\$ 14.672,71 50,00%	R\$ 29.345,41
6	ESQUADRIAS	R\$ 9.219,75	8,82%		R\$ 9.219,75 100,00%	R\$ 9.219,75
7	PINTURA	R\$ 7.263,66	6,95%		R\$ 7.263,66 100,00%	R\$ 7.263,66
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7.632,61	7,30%	R\$ 7.632,61 121,75%		R\$ 7.632,61
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 12.136,08	11,61%	R\$ 12.136,08 100,00%		R\$ 12.136,08
10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	R\$ 1.725,84	1,65%		R\$ 1.725,84 100,00%	R\$ 1.725,84
11	INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES	R\$ 1.452,27	1,39%		R\$ 1.452,27 100,00%	R\$ 1.452,27
TOTAL GERAL		R\$ 104.568,47	100,00%	R\$ 63.635,47	R\$ 40.933,01	R\$ 104.568,47
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)				R\$ 63.635,47	R\$ 104.568,47	
FÍSICO ACUMULADO (%)				60,86%	100,00%	
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 104.568,47 (CENTO E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). PREÇOS BASEADOS NA TABELA - SINAPI - 04/2025 - Pernambuco; SEINFRA - CE 028; E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA (NAO DESONERADA) - COM BDI DE 20,42%						
MARAIAL/PE, 10 DE JUNHO DE 2025						
MARCELO ADRIANO DE BARROS ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MARAIAL/PE CREA PE 182093801-8						

</



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251348214

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO ADRIANO DE BARROS CARLOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1820938018**

Registro: **1820938018PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MARAIAL/PE**

AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: **MARAIAL**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CPF/CNPJ: **01.832.728/0001-42**

Nº: **SN**

CEP: **55405000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.325,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA

Complemento: **COZINHA COMUNITARIA**

Cidade: **MARAIAL**

Data de Início: **05/06/2025**

Previsão de término: **11/06/2025**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

Nº: **SN**

CEP: **55405000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MARAIAL/PE**

CPF/CNPJ: **01.832.728/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	79,05	m2
43 - Estudo de viabilidade técnico-econômico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	79,05	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	79,05	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A COZINHA COMUNITARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR TEIXEIRA, SN, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO ORTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO ADRIANO DE BARROS CARLOS - CPF: 124.666.834-31

Local

data

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MARAIAL/PE - CNPJ: 01.832.728/0001-42

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 4xZYY
 Impresso em: 10/06/2025 às 14:18:19 por: , ip: 45.6.238.149

